

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2025.

Dispõe Sobre: “Aprova o Parecer Prévio nº 016/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Referente a prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Mucajaí, exercício 2018, de responsabilidade da Senhora **Eronildes Aparecida Gonçalves**” O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças.

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio nº 016/2024- TCERR 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que reconhece a prescrição administrativa intercorrente da pretensão punitiva e ressarcitória, nos termos do parágrafo único do art. 8º §§ 1º e 2º c/c Art. 10. Parágrafo Único e Art. 12 da Resolução nº 10/2023 – TCE -PLENO. Com resolução de mérito. Extinção do feito 487, II e 488 do CPC arquivamento. Referente a prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Mucajaí, exercício 2018, de responsabilidade da Senhora **Eronildes Aparecida Gonçalves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí-RR, 30 de dezembro de 2025.

José Santos Mota Júnior
Presidente da CMM

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2025.

Dispõe Sobre: “Aprova o Parecer Prévio nº 024/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Referente a prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Mucajaí, exercício 2019, de responsabilidade da Senhora **Eronildes Aparecida Gonçalves**”. O Presidente da Câmara Municipal de Mucajaí-RR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças.

Art. 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio nº 024/2024- TCERR 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que aprova regulares com ressalvas a prestação de contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Mucajaí, exercício 2019. De responsabilidade da Senhora **Eronildes Aparecida Gonçalves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí-RR, 30 de dezembro de 2025.

José Santos Mota Júnior
Presidente da CMM